



PORTARIA Nº 2066/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0039625-14.2022.8.03.0001**, e o contido no documento Nº **16222463/2024 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. ° - Retificar as Portarias nº 155/2015 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6022, de 19/08/2015, a nº **085/2017 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6390, de 24/02/2017, a nº **221/2018**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6726, de 23/07/2018, e a nº **0233/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7638, de 31/03/2022, referente às **Progressões Funcionais** concedidas ao servidor **Heber Fábio de Lemos Guimarães**, nas matrículas nº **0041306-2-01** e nº **0040155-2**, do Cargo Efetivo de **Médico Veterinário**, 30h do **Grupo Saúde**.

Matrícula nº 0041306-2-01:

Portaria nº 155/2015-SEAD:

I – Onde se lê: 1ª/III para 1ª/IV – 01/02/2015

II – Leia-se: 1ª/III para 1ª/IV – 03/09/2017

Portaria nº 085/2017-SEAD:

I – Onde se lê: 1ª/IV para 1ª/V – 01/08/2016

II – Leia-se: 1ª/IV para 1ª/V – 01/06/2018

Portaria nº 221/2018-SEAD:

I – Onde se lê: 1ª/V para 1ª/VI – 01/02/2018

II – Leia-se: 1ª/V para 1ª/VI – 01/12/2019

Matrícula nº 0040155-2-01:

Portaria nº 0233/2022-SEAD:

I – Onde se lê: 1ª/IV para 1ª/V – 01/12/2017

1ª/V para 1ª/VI – 01/06/2019

1ª/VI para Especial/I – 01/12/2020

I – Leia-se: 1ª/IV para 1ª/V – 01/06/2018

1ª/V para 1ª/VI – 01/12/2019

1ª/VI para Especial/I – 01/06/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 347758177. Cód. CRC: E9CED84

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 10/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

